



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ – 46.223.723/0001-50
Taguaí: Capital das Confecções.

Fé e Trabalho

LEI ORDINARIA Nº 1045/2013 **DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013**

"Altera anexos da Lei Municipal nº 1034/2013, de 10 de Julho de 2013, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e dá outras providências."

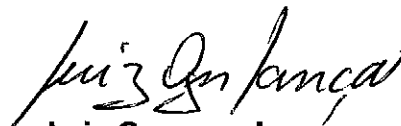
Luiz Gonzaga Lança, Prefeito Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Taguaí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

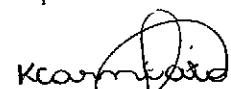
Artigo 1º - Ficam alterados os anexos II, IIA da Lei Municipal nº 1034/2013 de 10 de Julho de 2013, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, os quais integram este projeto.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 23 de Dezembro de 2013.


Luiz Gonzaga Lança
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.


Kelly Cristina Carniato
Secretária Municipal